



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2022

(Que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.509/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1010.1.146-AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00- 1500000000- Equipamentos e Material.....R\$ 143.900,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1010.1.147-REESTRUTURAÇÃO FISICA PREDIO CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00- 1500000000- Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1010.1.147-MANUTENÇÃO LEGISLATIVA
3.1.90.11.00.00 - 1500000000- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$ 218.100,00
3.1.90.13.00.00 - 1500000000- Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 - 1500000000- Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00
3.3.90.14.00.00 - 1500000000- Diárias Civil.....R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1500000000- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1500000000- O. Serv. Terceiro Pessoa Física.....R\$ 15.000,00
3.3.90.93.00.00 - 1500000000- Indenizações e Restituições.....R\$ 458.000,00

T O T A L R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.1067- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.00.00 - 1500000000- Aquisição de ImóveisR\$ 45.000,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.001.0.0.04.122.3010.2006- MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11.00.00 - 1500000000- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$ 122.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1500000000- Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

04.001.0.0.04.122.9010.9001- SENTENÇAS JUDICIAS

3.1.90.91.00.00 - 1500000000- Sentenças Judiciais.....R\$ 80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.91.00.00 - 1500000000- Sentenças Judiciais.....R\$ 222.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.0.0.08.243.6090.2047- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 1500000000- Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 225.000,00

10.003.0.0.16.482.6120.1020- FMHIS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00.00 - 1700000000- Obras e InstalaçõesR\$ 37.800,00

10.003.0.0.16.482.6120.1021- PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00.00 - 1700000000- Obras e InstalaçõesR\$ 36.000,00

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.004.0.0.18.541.8020.1014- REVITALIZAÇÃO DA LAGOA AZUL

4.4.90.51.00.00 - 1700000000- Obras e InstalaçõesR\$ 357.200,00

11.004.0.0.23.695.8020.1033- OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

4.4.90.51.00.00 - 1700000000- Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

T O T A L R\$ 1.350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 14 de abril de 2022.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle